



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

PORTARIA N.º. 20.050/2017.

Dispõe sobre Deferido de Enquadramento de nível a partir de 01 julho de 2017, dos Professores Mediador de Aprendizagem ainda não beneficiados por Enquadramento de Nível de que dispõe a Lei Complementar n.º 207/2015,

FABIO MARCONDES - Prefeito do Município de Lorena/SP - no uso das atribuições do cargo e nos termos do § 1.º inciso II do Artigo 14 e artigo 57 da Lei Complementar n.º 207/2015,

Expede a presente Portaria para:

Artigo 1.º - Deferir a partir de 01 de julho de 2017 o enquadramento inicial de NIVEL de que trata o Artigo 14 c.c com o artigo 57 da Lei Complementar n.º 207 de 15 de julho de 2015, dos PROFESSORES AUXILIARES MEDIADOR DE APRENDIZAGEM conforme a seguir registrado:

I-Paula Maria Marçal Correa Guimarães – RM 6624 – Nível I - Artigo 14 Inciso II – letra “b” L.C. 207/2015

II- Elza Maria Antunes do Prado Silva – RM 6628 – Nível II - Artigo 14 Inciso II – letra “c” L.C. 207/2015

III- Rosangela Kronbauer Sonnemaker – RM 6623 – Nível II - Artigo 14 Inciso II – letra “c” L.C. 207/2015

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a primeiro de julho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lorena, 06 de julho de 2017.

FÁBIO MARCONDES
Prefeito Municipal